

A IMPORTÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL, SEUS DESAFIOS E METAS

Caroline Fernandes Regert¹
Prof. Dr. Leonardo Mèrcher²

RESUMO

O desenvolvimento sustentável está a cada dia mais em destaque nas agendas internacionais, isto devido à percepção de que o planeta precisa de mudanças urgentes hoje, na forma do desenvolvimento das Nações para não prejudicar as futuras gerações. O Brasil começou os primeiros passos para implementação do seu projeto de desenvolvimento sustentável em base ao Acordo de Paris, mesmo o acordo ainda não tenha entrado em vigor. Este trabalho apresenta os métodos utilizados pelo Brasil na busca do desenvolvimento sustentável conforme apresentado pelo governo em documentos oficiais e na análise de livros e artigos de revistas e periódicos especializados. Verificou-se que o Brasil apresentou metas ambiciosas para um período relativamente curto, até 2030, e que isso traz uma série de desafios que envolvem não só um país inteiro como toda a comunidade internacional. A partir desses resultados podemos concluir que com planejamento e cooperação internacional as ações podem ser implementadas e o atingimento das metas pode vir a ser real, mas para que isto ocorra não basta somente o Brasil aderir ao acordo internacional, mas também é necessário que as demais Nações, e principalmente as grandes potências, visualizem os benefícios a longo prazo e percebam que as mudanças em relação ao método de desenvolvimento precisam iniciar imediatamente em busca da sustentabilidade.

Palavras chave: Acordo de Paris. Meio Ambiente. Sustentabilidade. Desenvolvimento Sustentável.

1 INTRODUÇÃO

Conseguir suprir as necessidades da humanidade, fomentando o desenvolvimento da economia, da ciência e de todas as demais áreas utilizando os recursos naturais de forma consciente para que os mesmos não se esgotem no futuro, isto é o desenvolvimento sustentável.

Entender a importância do desenvolvimento sustentável no Brasil, seus desafios e metas em base nas Conferências das Nações Unidas dos quais foram firmados tratados como o Protocolo de Kyoto e o Acordo de Paris, é de extrema importância, pois cada vez mais os temas sobre sustentabilidade vem

¹ Técnica em Comércio Exterior (2014) com Especialização (2015) em Cadeia de Suprimentos – Supply Chain pela IENH. Matriculada no Curso Bacharel em Relações Internacionais da UNINTER.

² Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016).

sendo pauta nas agendas internacionais, isto porque os meios para busca incessante e desenfreado de crescimento da economia utilizam grande parte dos recursos naturais, agravando a situação a cada ano. De acordo com a *Global Footprint Network*, uma organização internacional de pesquisa em sustentabilidade, este ano a humanidade esgotou os recursos naturais que o planeta é capaz de renovar no ano inteiro, já no dia 1º de agosto. Este *Dia de Sobrecarga da Terra* (Earth Overshoot Day) como é chamado, vem sendo cada vez mais cedo. O aquecimento global é uma das consequências dessas ações.

Com tudo isso, é de extrema importância que os países foquem no desenvolvimento sustentável de forma cada vez mais sólida. Mesmo que pelo Protocolo de Kyoto os países em desenvolvimento, como o Brasil, não sejam cobrados a alcançarem as metas de diminuição de gases geradores do efeito estufa, no Acordo de Paris o Brasil apresentou a Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada (sigla em inglês INDC) em 2016, com isso as metas brasileiras passaram a ser oficiais.

Deste modo o objetivo deste artigo é analisar os métodos utilizados pelo Brasil em busca do desenvolvimento sustentável para entender de que forma o Brasil busca esta sustentabilidade para alcançar as metas determinadas e quais os desafios que ele enfrenta.

Este artigo está estruturado em cinco seções, além desta introdução a seção dois trará o conceito da política de desenvolvimento sustentável no mundo. A seção três irá abordar as metas oficiais, a delimitação brasileira e os desafios que o país enfrentará para alcançar o desenvolvimento sustentável. Já a seção quatro abordará a metodologia do desenvolvimento sustentável implantada no Brasil até o momento.

2 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O CONCEITO DESTA POLÍTICA MUNDIAL

O conceito de desenvolvimento sustentável foi utilizado, deste modo, pela primeira vez em 1987 no Relatório Brundtland, relatório elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, esta comissão foi criada em 1983 pela Assembleia das Nações Unidas. Nele consta a seguinte definição:

[...] O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais. [...] (Relatório Brundtland, 1987)

O desenvolvimento sustentável vem a partir de então se materializando nas nações uma vez que se entende sua importância. Sachs (2000) sintetiza essa importância quando cita e aprova a opinião do pensador indiano M. S. Swaminathan em seu livro, *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*, como uma nova forma de civilização, fundamentada no aproveitamento sustentável dos recursos renováveis, não é apenas possível, mas essencial.

No livro, *A Difícil Sustentabilidade, Política Energética e Conflitos Ambientais*, Marcel Bursztyn (2001), explica que no Brasil os conflitos em torno das questões ambientais iniciaram em 1970 em Porto Alegre, quando a população lutou contra a indústria de celulose Boregaard, surgindo dali grandes movimentos a favor do meio ambiente. Porém foi somente em 1981 com a promulgação da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n. 6.938/81) que o Brasil começou a dar os primeiros passos em direção a um possível novo paradigma jurídico e econômico com a visão de tratar e não maltratar a terra e os processos essenciais em torno.

No mundo todo, a existência de provas científicas dos danos ecológicos causados é o critério para que as medidas de adoção voluntária de precaução de prováveis danos calculados estes por estimativas passem a ser de adoção imperativa de medidas de prevenção de certos e determináveis danos ambientais. O Protocolo de Kyoto assinado em 11 de dezembro de 1997 em Kyoto, Japão sobre as condições climáticas, é um exemplo disso “a ciência deu a percepção do âmbito e da urgência do problema, a técnica garantiu as soluções, a economia forneceu os instrumentos de execução e a política proporcionou a conjugação dos esforços” (ARAGÃO, 2015).

Deste modo pode-se notar a importância e seriedade do tratado para o planeta, uma vez que diversas forças chegaram a um acordo do qual todas as partes devem ser ativas para que trabalhem em conjunto e alcancem as metas

colocadas buscando o desenvolvimento sustentável. Os 192 países signatários aceitaram as metas impostas no acordo e se prontificaram a buscá-las de forma eficaz dentro do prazo estipulado.

Infelizmente as metas do Protocolo de Kyoto não foram atingidas, este acordo é considerado um marco na história da luta em busca pela sustentabilidade, pois abriu caminhos para a discussão dos reais problemas do planeta em relação às mudanças climáticas, porém o Protocolo de Kyoto expirou em 2012 sem, portanto, alcançar as metas estabelecidas. Porém a luta não parou por aí, as conferências da UNFCCC continuaram em busca de novas alternativas, como na COP15 realizada em Copenhague no ano de 2009, onde marca o início de uma nova força de discussão até chegarem em 2015, no Acordo de Paris.

3 PROPOSTA DO BRASIL PARA O MUNDO

No ano de 2015, durante a 21ª Conferência das Partes – COP 21 da UNFCCC³, em Paris, foi estabelecido um novo acordo, o Acordo de Paris. Seu objetivo principal é o de fortalecer a resposta global à ameaça da mudança do clima e de reforçar a capacidade dos países para lidar com os impactos decorrentes dessas mudanças. Os então 195 países Partes da UNFCCC aprovaram o acordo para reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE).

No Artigo 2º do acordo, consta do compromisso aceito pelos países, quanto às mudanças climáticas, de manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais e envidar esforços para limitar esse aumento da temperatura a 1,5°C em relação aos níveis pré-industriais.

O Acordo de Paris entra em vigor somente após 55 países Partes da Convenção, que contabilizem no total uma parcela estimada de 55% do total de emissões globais de gases de efeito estufa tenham ratificado o mesmo, conforme descrito no Artigo 21 do acordo. Para a ratificação, cada país deve

³ United Nations Framework Convention on Climate Change ou conhecida em português como: Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima.

entregar as suas Pretendidas Contribuições Nacionalmente Determinadas (INDC⁴).

3.1 DESAFIOS VERDE E AMARELO

3.1.1 Desafios em Nota Técnica

Em 03 de maio de 2016 o Departamento de Mudanças Climáticas brasileiro enviou ao Gabinete da então Ministra Izabella Teixeira uma Nota Técnica com o assunto: *Ratificação do Acordo de Paris*, (Ministério do Meio Ambiente, 2018). Nela, o departamento fundamentou, analisou de forma técnica e deu seu parecer sobre a Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil para a Ratificação do Acordo de Paris, ao longo dos seus 20 itens antes de sua conclusão.

A análise técnica sobre os desafios que o país enfrentaria, caso a ratificação do acordo fosse efetuada foi dividido nos itens da nota por setores.

O setor florestal e de mudança do uso da terra teria o desafio de implementação e financiamento até 2030 de ações, entre outras, como:

- Fortalecer o cumprimento do Código Florestal, em âmbito federal, estadual e municipal;
- Fortalecer políticas e medidas com vistas a alcançar, na Amazônia brasileira, o desmatamento ilegal zero e a compensação das emissões de gases de efeito estufa provenientes da supressão legal da vegetação;
- Restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas, para múltiplos usos.

Os outros setores teriam o desafio de apoiar a implementação e financiamento até 2030 das seguintes ações, entre outras:

- Aumentar a participação dos biocombustíveis sustentáveis na matriz energética brasileira para aproximadamente 18%, expandindo o consumo de biocombustíveis, aumentando a oferta de etanol, inclusive pelo aumento da parcela de

⁴ Sigla em Inglês: *Intended Nationally Determined Contributions*

biocombustíveis avançados (segunda geração) e aumentando a parcela de biodiesel na mistura do diesel;

- Restaurar 15 milhões de hectares de pastagens degradadas;
- Incrementar 5 milhões de hectares de sistemas de integração lavoura-pecuária-florestas;
- Promover novos padrões de tecnologias limpas e ampliar medidas de eficiência energética e de infraestrutura de baixo carbono no setor industrial;
- Promover medidas de eficiência, melhorias na infraestrutura de transporte e no transporte público em áreas urbanas.

Após a fundamentação do Acordo de Paris, enfatizando em vários itens os esforços que o Brasil vem ao longo dos anos nas Convenções até chegar à INDC, a análise técnica sobre os desafios que o país deve enfrentar para atingir as metas, o Departamento de Mudanças Climáticas finaliza a Nota Técnica à ministra com a conclusão de que a ratificação do Acordo de Paris era não só necessária como urgente.

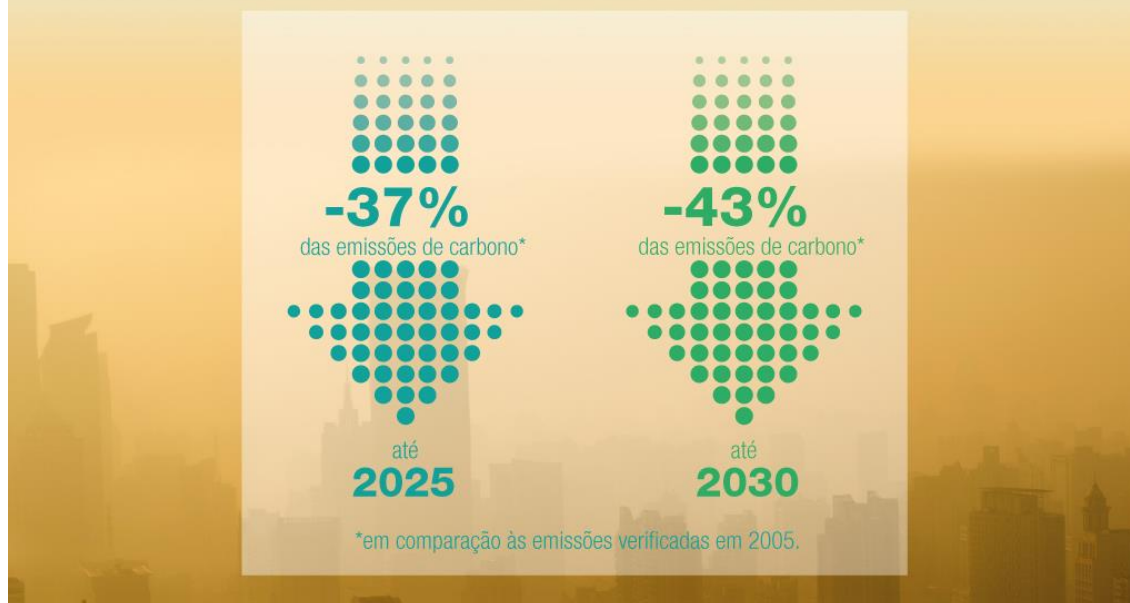
3.1.2 NDC brasileira, as metas oficiais

O Brasil entregou o instrumento, previamente aprovado pelo Congresso Nacional e após a conclusão do processo de ratificação do Acordo de Paris ocorrido no dia 12 de setembro, às Nações Unidas no dia 21 de setembro de 2016.

A agora Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), uma vez que passou de pretendida a compromisso oficial, já era real. Como podemos ver no quadro abaixo, o Brasil, portanto comprometeu-se na sua NDC a reduzir as emissões de gases do efeito estufa em 37% abaixo dos níveis de 2005, até 2025 e 43% abaixo dos níveis de 2005 até 2030.

NDC Brasil

O Brasil apresentou a Contribuição Nacionalmente Determinada (iNDC) com metas ambiciosas para os próximos anos:



Fonte: Ministério do Meio Ambiente

4 COMO O BRASIL BUSCARÁ AS METAS DETERMINADAS

Em documento intitulado como *Fundamentos para a elaboração da Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada (iNDC) do Brasil no contexto do Acordo de Paris sob a UNFCCC*, disponibilizado pelo MMA⁵ em seu site oficial na internet, está descrito, entre outros fundamentos os meios que serão utilizados para implementação das ações pretendidas para alcançar as metas estabelecidas de sua NDC.

Uma das determinações do Acordo de Paris é que os países desenvolvidos deverão investir 100 bilhões de dólares por ano em medidas de combate à mudança do clima em países em desenvolvimento. O Brasil por sua vez, indicou no documento supracitado, que as políticas, medidas e ações para alcançar esta contribuição serão implementadas sem prejuízo de utilizar o mecanismo financeiro da Convenção ou outras modalidades de apoio e cooperação internacional. Ressaltando que a implementação da NDC do Brasil não é condicionada a este apoio, mas que está aberta ao apoio de países

⁵ Ministério do Meio Ambiente

desenvolvidos com vistas a gerar benefícios globais. Outro ponto é o reconhecimento do papel complementar da cooperação Sul-Sul, no que diz respeito à cooperação técnica internacional de países em desenvolvimento, o Brasil compromete-se em envidar todos os esforços, com base na solidariedade e prioridades comuns do desenvolvimento sustentável.

Está destacado também, que ações passíveis de serem implementadas desde já devem ser estimuladas, e não devem aguardar o planejamento e financiamento. Podemos ver um exemplo disso em notícias recentes, publicadas no dia 08 de novembro de 2018 pela Agência Brasil – EBC⁶, onde traz a informação à população sobre a publicação no Diário Oficial da União (DOU) do cronograma de aumento gradual do volume de biodiesel a ser adicionado ao diesel vendido no Brasil. Esta era uma das ações colocadas nos documentos pertinentes à NDC brasileira do qual não tem a necessidade de aguardar financiamento.

4.1 UMA MÃO AJUDA A OUTRA

4.1.1 Pacto Global

As metas brasileiras são ambiciosas, e, portanto, o governo nacional não é capaz de alcançá-las sozinho, tendo ciência disso, governo e empresas privadas precisariam se juntar e trabalhar em cooperação entre eles e com agentes internacionais. Em 2000 a ONU criou o Pacto Global (*UN Global Compact*), com objetivo principal de trazer as empresas para dentro da agenda de desenvolvimento sustentável, em 2003 o setor privado brasileiro decidiu criar então o Comitê Brasileiro do Pacto Global.

O comitê passou a participar do Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), como uma forma de se institucionalizar. Hoje, chamado de Rede Brasil do Pacto Global, a organização já conta com mais de 770 signatários, dos quais participam de projetos, fóruns, cursos de capacitação, entre outros eventos voltados para o desenvolvimento

⁶ Empresa Brasileira de Comunicação

sustentável, visando o atingimento das ODS⁷. Mesmo empresas de pequeno e médio porte, além das grandes e setor público, assim como organizações de sociedade civil podem ser signatários, escolher o nível de engajamento que elas gostariam e quais projetos participarem. Desta forma, a organização, junto com a ONU, possibilita uma maior proximidade entre o setor público e privado brasileiro, através de troca de conhecimentos, tecnologias, iniciativas inovadoras e contatos, assim como proporciona uma maior visibilidade das empresas brasileiras no território nacional e internacional.

Uma recente publicação no site da Rede Brasil do Pacto Global chamada de *SDGs in Brazil The Role of the Private Sector*⁸, mostra o engajamento do setor privado com a causa. Nela, consta 19 projetos de empresas brasileiras que tem o apoio da ONU em áreas de água, clima, saneamento, educação, florestas entre outros, que foram apresentados durante a 73ª Assembleia Geral das Nações Unidas, realizado em Nova York neste ano, para representantes do mundo inteiro, realçando todo o empenho das instituições brasileiras para a busca do desenvolvimento sustentável.

4.1.2 Sociedade Civil

A sociedade civil também tem um papel muito importante no caminho que busca o desenvolvimento sustentável. De acordo com estudo realizado por Oliveira, Gomez e Correia (2018, p. 229-246) com base de especialistas brasileiros, o papel da sociedade civil para promover o consumo sustentável é dividido em três partes: a) Macro, participando na formulação de políticas públicas e formulando métodos de educação para o consumo sustentável; b) Meso, exercendo pressão sobre os governos e empresas, promovendo discussão sobre o tema, criando redes de comércio justo e promovendo o *carrotmob*, que consiste em uma estratégia na qual um grupo de consumidores incentiva uma espécie de financiamento coletivo, geralmente com um alto volume de compras, como forma de recompensar uma empresa por aceitar adotar uma medida de responsabilidade socioambiental (HOFFMANN;

⁷ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

⁸ Publicação sobre a realização do evento *SDGs in Brazil The Role of the Private Sector* em Nova York pela Rede Brasil do Pacto Global durante a 73ª Assembleia Geral das Nações Unidas.

HUTTER, 2012). ; e c) Micro, promovendo boicotes e promovendo *buycotts*, que é a estratégia em que empresas são recompensadas com o aumento nas compras no ponto de venda ou no boca a boca (MICHELETTI; STOLLE, 2012).

As autoras assim explicam citando Portilho (2005) e Echegaray (2010), que essas ações que podem ser produzidas pela sociedade civil, são consideradas um processo de politização do consumo, com o qual os consumidores podem se manifestar através de um discurso favorável ou desfavorável sobre uma empresa e/ou setor no ato da compra (que premia ou pune produtos e serviços de uma marca ou empresa).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fatos e dados mostram a grande importância da implementação do desenvolvimento sustentável no Brasil e no mundo. A mudança de hábitos dos seres humanos já é por si um desafio, a mudança dos atos das Nações quando se trata de desenvolvimento e economia é um desafio maior ainda, o tempo pode estar escasso para o planeta, mas podemos ver que a humanidade começa enxergar a importância da mudança hoje e começa a andar em busca de pelo menos um objetivo em comum, a preservação das futuras gerações.

Ainda há uma gigantesca caminhada pela frente, o desafio de conseguir o número mínimo de partes para vigorar o Acordo de Paris é o primeiro passo. Mas espera-se que o incentivo dos que já fazem parte, a demonstração das melhorias que serão geradas com a cooperação internacional, faça com que os demais passem a aderir o acordo, de forma a iniciar ações benfeitoras não apenas para sua Nação como para todo o planeta.

Com o comprometimento de buscar as metas pretendidas, firmado internacionalmente no Acordo de Paris, o Brasil mostra aos poucos a percepção de que para a humanidade não há outra escolha que não seja a recuperação dos recursos naturais do planeta, o desenvolvimento sustentável, o crescer economicamente usufruindo dos recursos naturais sem prejudicar as próximas gerações. O Brasil, um país onde a biodiversidade sempre foi o maior orgulho, felizmente vê que este é o caminho.

Uma pesquisa de acompanhamento das implantações das ações após o Acordo de Paris entrar em vigor, seria de muita valia para o meio acadêmico, analisando os resultados das ações já implantadas e comparando com o planejamento realizado previamente ao início do acordo.

REFERÊNCIAS

ARIMURA, F. *et al.* **SDGs in Brazil The Role of the Private Sector**. Nova York, 2018

BURSZTYN, M. **A difícil sustentabilidade, Política energética e conflitos ambientais**. Rio de Janeiro: Garamond, 2001

Cavalcanti, C. *et al.* **DESENVOLVIMENTO E NATUREZA: Estudos para uma sociedade sustentável**. INPSO/FUNDAJ, Instituto de Pesquisas Sociais, Fundação Joaquim Nabuco, Ministério de Educação, Governo Federal, Recife, Brasil. Outubro 1994. p. 262. Disponível em: <<http://168.96.200.17/ar/libros/brasil/pesqui/cavalcanti.rtf>> Acesso em: 30 jul. 2018

Earth Overshoot Day. Disponível em: <<https://www.overshootday.org/>>. Acesso em: 27 jul. 2018.

HOFFMANN, S.; HUTTER, K. **Carrotmob as a new form of ethical consumption. The nature of the concept and avenues for future research**. Journal of Consumer Policy, v. 35, n. 2, p. 215-236, 2012.

MICHELETTI, M.; STOLLE, D. **Sustainable citizenship and the new politics of consumption**. The Annals of the American Academy of Political and Social Science, v. 644, n. 1, p. 88-120, 2012

Ministério do Meio Ambiente. **Acordo de Paris**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas/acordo-de-paris>>. Acesso em 12 nov. 2018

Ministério do Meio Ambiente. **Fundamentos para iNDC brasileira**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas/acordo-de-paris/item/10710.html>>. Acesso em 13 nov. 2018

Ministério do Meio Ambiente. **INDC**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/informma/item/10570-indc-contribui%C3%A7%C3%A3o-nacionalmente-determinada>>. Acesso em 10 jul. 2018.

Ministério do Meio Ambiente. **Protocolo de Quioto**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas/protocolo-de-quioto>>. Acesso em: 24 jun. 2018.

NASCIMENTO, E. P., VIANNA, J. N. **Dilemas e desafios do desenvolvimento sustentável no Brasil**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007

NASCIMENTO, L. **Publicado cronograma do aumento do volume de biodiesel no diesel**. Agência Brasil – EBC. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-11/publicado-cronograma-do-aumento-do-volume-de-biodiesel-no-diesel>> Acesso em: 13 nov. 2018

OLIVEIRA, V. M.; GOMEZ, C. R. P.; CORREIA, S. É. N. **Os papéis da sociedade civil como protagonista no processo de promoção do consumo sustentável: uma análise baseada na percepção de especialistas brasileiros**. Organ. Soc., Salvador, v. 25, n. 85, p. 229-246, Abr. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-92302018000200229&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 06 dez. 2018.

Rede Brasil do Pacto Global. **Publicações**. Disponível em: <http://pactoglobal.org.br/publicacoes-rede-brasil/>>. Acesso em: 04 dez. 2018.

Rede Brasil do Pacto Global. **Quem somos**. Disponível em:
<<http://pactoglobal.org.br/quem-somos/>>. Acesso em: 04 dez. 2018.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro:
Garamond, 2000.

*United Nations, Climate Change. **KP Introduction***. Disponível em:
<<https://unfccc.int/process/the-kyoto-protocol>>. Acesso em: 30 jul. 2018